LEI Nº 2.460, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2.008

"Dispõe sobre alteração no Anexo de Metas Fiscais para o exercício de 2009"

(Autor: Nelson Mancini Nicolau, Prefeito Municipal)

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

L E I:

ARTIGO 1º: Fica o executivo municipal autorizado a efetuar alteração no anexo de metas fiscais (Tabela 08-Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita) relativo ao exercício de 2009, aprovados através da Lei nº 2.340, de 17 de junho de 2008, conforme Anexo I integrante desta Lei.

ARTIGO 2º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezessete dias do mês de dezembro de dois mil e oito (17.12.2008).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

ANEXO I
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2009

LRF, art. 4°, § 2°, inciso V

SETORES/PROGRAMAS/ /BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA				COMPENSAÇÃO
	Tributo/Contribuição	2009	2010	2011	
1 - Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico					O valor da renúncia das receitas estão
Renúncia de receitas relativo a tombamento	IPTU	58.220,00	60.840,00	63.580,00	considerado na reestimativa da receita do
de imóveis urbanos conforme relação do Depto. de					IPTU, TAXAS e CIP para os exercícios de
Engenharia.	CIP	3.860,00	4.035,00	4.217,00	2009/2011.
2 - Assistência Social Geral					
Renúncia de receitas relativas a taxas cobradas de entidades assistenciais sem fins lucrativos, conforme					
relação do Setor de Tributação.	Taxa Vigilância Sanitária	8.745,00	9.200,00	9.550,00	
TOTAL		70.825,00	74.075,00	77.347,00	